



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

### ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA 24 HORAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, com sede no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Centro, na cidade de Votorantim/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato representada por seu Presidente Sr. THIAGO DA SILVA SCHIMING, nomeado conforme consta na “Ata da Sessão Para Eleição (Renovação) da Mesa Diretora (Biênio 2023/2024)”, realizada em 19 de dezembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 109, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EFP SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, CNPJ nº 15.414.463/0001-77, com sede na Rua Galileu Galilei, nº 830, Bairro Parque São Paulo (Vila Xavier), Araraquara/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. EDSON FERREIRA PONTES, tendo em vista o que consta no Contrato nº 01/2023, decorrente do Pregão Presencial 07/2022, resolvem celebrar o 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, nos termos do inciso I, alínea “b” do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância ao que consta no Processo Administrativo 37/2022.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato 01/2023 de que trata o Processo 37/22.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Será acrescido 1 (um) posto de 44 horas semanais, noturno, na escala de trabalho 5x1 (funcionário trabalha 5 dias consecutivos e recebe o direito de 1 dia de folga), das 21h40min às 07h00 horas.

2.2 A Contratada deverá fornecer Sistema de Ronda Eletrônica, com 4 pontos de ronda, com monitoramento on-line, composto de bastões de ronda, ou tecnologia superior, com fornecimento de software e interface de comunicação bastão/software e demais equipamentos necessários, ou tecnologia superior, sendo de responsabilidade da Contratada a manutenção do sistema, sendo que



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

esta deverá enviar para a Contratante, mensalmente ou quando solicitado, o relatório da referida ronda;

2.2.1 O vigilante deverá efetuar a marcação do ponto de forma alternada a cada [REDACTED], com margem de erro de no máximo [REDACTED].

2.2.2 Todos os custos de instalação, customização, integração, desenvolvimento, manutenção, reparo, reposicionamento, reinstalação, entre outros, são de responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

2.3 O presente acréscimo **passa a vigor a partir da Ordem de Serviço para início das atividades no posto de que trata o item 2.1, o que deverá ocorrer após a verificação do pleno funcionamento do sistema de que trata o item 2.2.**

2.4 Alterando o Item 2.1 do Termo de Referência (Anexo I – Edital do Pregão Presencial 07/2022, Processo 37/22) e, em conformidade com a proposta apresentada, os serviços prestados pela Contratada na Câmara Municipal de Votorantim passam a ter a seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS		Nº de Postos (1)	Dias Trabalhados (2)	Preço Unitário (3)	Total (R\$) (4)=(1)x(2)x(3)
	Regime (A)	Escala (B)				
1	Vigilante Desarmado	Posto 44 horas semanais – diurno – de segunda a sexta-feira – das 08h às 17h	2	261	229,00	R\$ 119.538,00
2	Vigilante Desarmado	Posto 44 horas semanais – noturno – escala 5 x 1 – das 22h às 6h	1	261	368,90	R\$ 96.282,90
3	Vigilante Desarmado	Posto 06 horas semanais – diurno – de segunda a sexta-feira – das 08h às 15h	2	261	158,10	R\$ 82.528,20
4	Vigilante Desarmado	Posto 12 horas semanais – diurno – de segunda a domingo - das 06h às 18h	1	365	305,68	R\$ 111.573,20
5	Vigilante Desarmado	Posto 12 horas semanais – noturno – de segunda a domingo - das 18h às 06h	1	365	362,08	R\$ 132.159,20
Valor total estimado da contratação para o período de 12 meses:						R\$ 542.081,50
Valor total mensal:						R\$ 45.173,46
Nos preços ofertados está incluso o Sistema de Ronda Eletrônica com 4 pontos de ronda.						

2.5 Em razão do presente acréscimo, o Item 2.1 da “Cláusula Segunda” do contrato originário passa a vigor com a seguinte redação:

“2.1 – Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor total de R\$ 45.173,46 (quarenta e cinco mil e cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

2.6 O acréscimo corresponde a um incremento de R\$ 8.023,46 (oito mil e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) ao valor mensal do contrato originário, cuja vigência encerra-se em 23/01/2024.



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## 3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS.

## 4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.


## 5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no “Jornal do Município de Votorantim”.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 01 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO DA SILVA SCHIMING  
Representante legal da CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
EDSON FERREIRA PONTES  
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Gustavo A. Sousa

CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]